



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

NOTA TÉCNICA

EDITAL Nº 01/2012
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – TÉCNICO

A presidente da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE da Universidade Federal de Alagoas, vem, por meio deste, cumprir o Mandado de Intimação e Notificação MAN. 0002.001312-7/2012 expedido pelo Dr. Guilherme Masaiti Hirata Yendo, juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal, Seção Judiciária de Alagoas, que concede a liminar para determinar a COPEVE que considere, para efeito de pontuação do título experiência profissional, a documentação apresentada pelo candidato ao cargo de Assistente em Administração da UNCISAL, Diego Andrade Leite, inscrito na seleção sob o nº 0000002044.

Informa-se que a documentação apresentada pelo candidato supracitado foi considerada para efeito de pontuação do título de experiência profissional, sendo, portanto, analisada, mesmo sem apresentação de reconhecimento de firma. Segue abaixo o parecer da Banca Examinadora.

O item 2.3 do Edital 01/2012 explicita as atribuições para o cargo de Assistente de Administração, que são: "Executar tarefas de natureza administrativa; Atualizar documentos; Requisitar e controlar material de expediente; Atender e prestar informações ao público; Executar outras atividades correlatas. Dentre as atribuições para o cargo de Assistente em Administração, serão consignadas em contrato apenas aquelas voltadas para a Atividade escolhida pelo candidato no momento de sua inscrição neste Processo Seletivo." Considerando que o candidato supracitado apresenta declaração em que consta explicitada a sua experiência apenas enquanto digitador ("... prestou serviços de digitação de forma bastante satisfatória, dos resultados dos exames laboratoriais neste Lacen/AL..."). Considerando que a declaração não deixa claro se o candidato assumiu função de assistente administrativo ou se executou qualquer outra atividade relacionada com as atribuições do cargo. A banca atribui pontuação 0 (zero) a esta documentação.

Maceió-AL, 04 de setembro de 2012.

Aline de Góes Lima Amaral
Presidente COPEVE/UFAL